

PROJETO DE LEI

: 01-1084/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1084/1995 DE 17/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE JANARY NUNES, A VIELA P-16 (CODLOG 27.492
5) SETOR 108 QUADRA 095 AR/FD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI
AS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:07:23

00000013397-37



ARQUIVADO EM 08/11/97

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de

Folha n.º	1	de proc.
n.º	684	de 1995

DO HOJE
AS COMISSÕES DE 17 OUT 1995
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO-AM.B.,
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-1084/1995

Denomina de JANARY NUNES, a Vie
la P-16 (CODLOG 27.492-5) setor
108 - Quadra 095 - AR/FO.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de JANARY NUNES, o logradouro público , conhecido como Viela P-16 (CODLOG 27.492-5) sendo o seu ponto inicial na Rua Cachoeira dos Antunes (CODLOG 71.263-9) e término na Rua Dr. Araujo Castro (CODLOG 78.227-0) setor 108 - Quadra 095 - Jd. Peri/Cachoeiri - nha - AR/FO.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Líder - PTB

SEÇÃO

17 OUT 1995

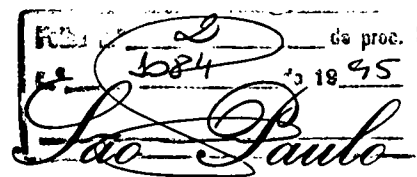
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) a este documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob
n.º 3 / 26 / 10 / 95 a (



Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 06.10.1984 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1985 página 48.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Janary Nunes

Paraense de Belém, onde nasceu em 1909, Janary Gentil Nunes foi nomeado presidente da Petrobrás no Governo Juscelino Kubitschek, depois de ter ocupado o cargo de governador do Amapá, no governo Vargas. No governo de João Goulart, foi embaixador na Turquia e deputado federal pelo Partido Social Democrático (PSD), em dois mandatos. General reformado, ocupava o cargo de presidente da Kelso's Indústria e Comércio e era diretor da Associação Comercial do Rio de Janeiro. Faleceu no Rio de Janeiro a 6 de Outubro de 1984.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

3

do processo n° 1084 de 19 95 25 10 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe.

Sobre o assunto, nada consta:

Em 25-10-95

MARIA CÂNDIDA ROCHA PORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

26/10/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/10/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador João Bonifácio
para relatar
em nome da Comissão de Constituição e Justiça
em 30 de 10 de 19. 95.

~~Presidente~~

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 23/11/95

(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do Proc.
N.º 1084 do 19 95
O Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber-se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1084/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Viela Janary Nunes) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1084/95.

Sala da Comissão de Justiça, 20/11/95

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

20/11/95.

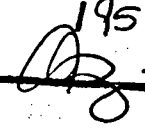
Presidente

A.
LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências
Sr., 30/11/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

30/11/95

17:30h. 

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

30/11/95
MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sa.

04/12/95


José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUIE m....., juntado h....., nesta data
documento h..... e papel de informação
rubricado h..... sob folha h..... nº 05 a 07
Em 11/12/95


José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 04 de dezembro de 1995.

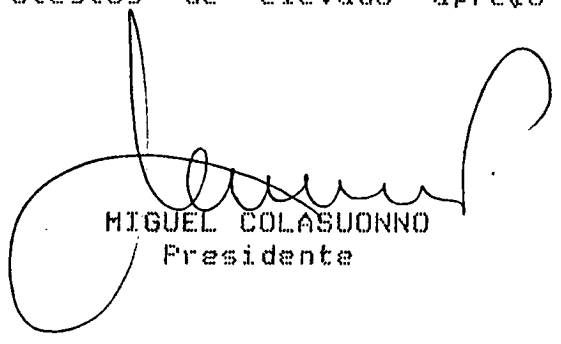
18 - OF-LEG3
OFICIO N.0951/1995

Folha nº.	05	do proc.
nº.	1084	de 1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1084/95 de autoria do Vereador Mario Noda - que denomina Janary Nunes, a Viela P-16 (CODLOG 27.492-5) setor 108 - Quadra 095 - AR/FO, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 1084/95 de fls. 01 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 04 de dezembro de 19 95.

Folha nº. <u>06</u>	do proc
nº. <u>1084</u>	de 19 <u>95</u>
<u>8</u>	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 951 , de
04/12/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1084/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 1084/95 e do despacho da Comissão
de Constituição e Justiça de fls. 04.

5/12/95


SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora : SGM/LTD



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 07

do processo n° 1084 de 19 95 11, 12, 95 (a)

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11/12/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

SEGUIE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 08

Em 04 . 01 96

(a) 10



Folha de informacao n. 94

..... proc. n. 59.003.0709573 em 20/12/95. (a)

CASE 6
Sr. Diretor

Folha n.º	10848	do proc.	de 19	95
n.º				

JULIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Adm. n.º 1.
SEHAB - CASE 1

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.084/95 MEMO ATL : 3.293/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 27.492-5

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE PARTICULAR 16

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE JANARY NUNES

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

20/12/95

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



16 - PAR
16-0194/1996

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc.
N.º 1084 de 1995
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1084/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar JANARY NUNES, o logradouro público, conhecido como Viela P-16, sendo o seu ponto inicial na Rua Cachoeira dos Antunes e término na Rua Dr. Araújo Castro, setor 108, quadra 095 - Jd. Peri, Cachoeirinha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

27/02/96

[Handwritten signatures and a large flourish]

RELATOR

17 - RELCOM
17-0194/1996

A. Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 07/03/96

SEM EFEITO
ANDRÉA ANDRÉ
Secretária

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 09/04/96 as 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{folha para informação} documento, rubricado sob

folha n.º / / a)



Câmara Municipal de São Paulo

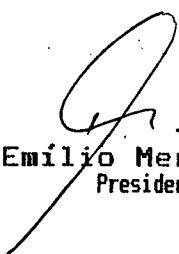
Folha n.º 10 do proc.
N.º 1084 de 19 95
O funcionário JP

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05.06.96

p/ 
Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10/6/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 12/06/96 às 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário da Comissão
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Germe Lopes

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Em 7, juntados nesta data para a informação rubricados se

Folha de n.º 11 / 20/9/96 / aj



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Folha n.º	11	do proc.
n.º	3084	de 19 95

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/5/96.

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, ____/____/____

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 03/01/97

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 11 fls.

Arquivo em 08/11/97

O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS

Chefe de Seção Técnica II